



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze o MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/EDEMIR PÉRICO e CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. EDIVAR SZYMANSKI, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 064/2015, firmado entre as partes em data de 31 de março de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 647,50 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 064/2015, celebrado entre as partes em data de 31 de março de 2015, tendo como importe o valor de R\$ 13.005,50 (treze mil e cinco reais e cinquenta), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 13.653,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta e três reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	COMP	Venlafaxina (cloridrato de) 150 mg	0,75	225,00
02	650	COMP	Venlafaxina (cloridrato de) 75 mg	0,65	422,50
TOTAL					647,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 13.653,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 06.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR